



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ENTREVISTA PÚBLICA

4 DE MARÇO DE 2024

CANDIDATOS

Andreia Martins Belchior Bento
Sónia Cristina Morgado Faustino

A presente Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos Candidatos, as quais se encontram vertidas no perfil de competências comportamentais estabelecido.

Na presente Entrevista Pública, serão aplicadas, como Critérios de Avaliação, as seguintes competências técnicas e comportamentais:

- i) Competência 1 ("C1"): *"Orientação para Resultados: capacidade para se focalizar na concretização de objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados"*.

A Avaliação desta Competência traduz-se na Ponderação dos seguintes Fatores ("F1"):

- a) F1.1: Compromete-se com os resultados a alcançar de acordo com os objetivos estratégicos da organização e é persistente perante obstáculos ou dificuldades;
- b) F1.2: Assume em regra objetivos ambiciosos e exigentes, embora realistas, para si e para os seus Colaboradores;
- c) F1.3: Tem noção do que é prioritário para o Serviço, respondendo, em regra, prontamente nos momentos de pressão e urgência;
- d) F1.4: Aceita correr riscos para atingir os resultados desejados e assume as responsabilidades pelo sucesso ou fracasso dos mesmos.

- ii) Competência 2 ("C2"): *"Planeamento e Organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da Divisão e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades"*.

A Avaliação desta Competência traduz-se na Ponderação dos seguintes Fatores ("F2"):

- a) F2.1: Planeia e coordena a atividade do Serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos;
- b) F2.2: Define prioridades para si e para o Serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes;
- c) F2.3: Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades, assegurando o seu desenvolvimento e a sua realização de acordo com os prazos e custos definidos;
- d) F2.4: Revê e ajusta o planeamento efetuado, mantendo-o atualizado e adaptando-o a alterações e circunstâncias imprevistas.



- iii) Competência 3 ("C3"): *"Liderança e Gestão das Pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e responsabilização"*.

A Avaliação desta Competência traduz-se na Ponderação dos seguintes Fatores ("F3"):

- a) F3.1: Envolve os Colaboradores na definição dos objetivos individuais, considerando as suas propostas e articulando-as com os objetivos do Serviço;
- b) F3.2: Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação;
- c) F3.3: Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades;
- d) F3.4: Tem um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de confiança.

- iv) Competência 4 ("C4"): *"Visão Estratégica: capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, bem como ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro, de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão"*.

A Avaliação desta Competência traduz-se na Ponderação dos seguintes Fatores ("F4"):

- a) F4.1: Mantém-se atento à conjuntura que o rodeia, conceptualiza os sinais de evolução e mudança e integra-os no âmbito da sua atuação;
- b) F4.2: Antecipa as necessidades de adaptação do Serviço, define estratégias, implementa medidas e avalia os impactos das mesmas;
- c) F4.3: Alinha os objetivos e atividades do Serviço com a sua visão e define metas estratégicas, no quadro de orientações recebidas;
- d) F4.4: Contribui para o desenvolvimento da visão, objetivos e estratégias da organização, aplicando o conhecimento e a experiência que possui.

- v) Competência 5 ("C5"): *"Conhecimentos Especializados e Experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções"*.

A Avaliação desta Competência traduz-se na Ponderação dos seguintes Fatores ("F5"):

- a) F5.1: Possui os conhecimentos especializados e a experiência profissional necessários à coordenação técnica da sua Divisão;
- b) F5.2: Mantém-se atualizado sobre a evolução e tendências nacionais e internacionais nas áreas de conhecimento relevantes para a missão e objetivos do Serviço;
- c) F5.3: Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência a outras áreas científicas e profissionais, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas e da atuação;
- d) F5.4: Utiliza as tecnológicas de informação e comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.



- vi) Competência 6 ("C6"): *"Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do Serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente"*:

A Avaliação desta Competência traduz-se na Ponderação dos seguintes Fatores ("F6"):

- F6.1: Responde com prontidão e disponibilidade às solicitações da hierarquia e dos utilizadores;
- F6.2: É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do Serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões;
- F6.3: Contribui para o desenvolvimento de projetos transversais, com vista à prossecução da missão e objetivos da Administração Pública e da Governação;
- F6.4: Trata com rigor a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas.

A Classificação a atribuir a cada Candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala até 20 (vinte) valores, resultando da média aritmética simples das Classificações obtidas no conjunto das Competências avaliadas, arredondada à centésima, sendo utilizada a seguinte fórmula:

Entrevista Pública (EP) =

$$\frac{C1+C2+C3+C4+C5+C6}{6}$$

Em que, C1, C2, C3, C4, C5 e C6, correspondem às Classificações obtidas na Avaliação das Competências 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respetivamente.

Cada Competência avaliada na Entrevista Pública dos Candidatos é valorada numa escala de classificação até 20 (vinte) valores, arredondada à centésima, resultante da soma das valorações de cada um dos 4 (quatro) Fatores de Ponderação, obtidas através de uma escala de três níveis, nos seguintes termos:

Nível de Competência	Valoração
Competência demonstrada a um nível elevado	5 (cinco) valores
Competência demonstrada	3 (três) valores
Competência não demonstrada ou inexistente	1 (um) valor

A Avaliação e Valoração da Entrevista Pública de cada Candidato será vertida numa Ficha Individual, assinada pelos Membros do Júri do Procedimento Concursal.

REGRAS

- A Entrevista é Pública, estando, todavia, vedada a presença a Candidatos que não tenham sido submetidos ao presente Método de Seleção;
- Não é permitida a consulta de qualquer Legislação ou Bibliografia;



- iii) Não é permitido aos Candidatos e/ou a Terceiros fazerem-se acompanhar de telemóveis nem de meios de gravação áudio e/ou vídeo;
- iv) A Entrevista tem uma duração indicativa de 30 (trinta) minutos.

Torre de Moncorvo, 3 de abril de 2024

O Júri do Procedimento Concursal,

A Presidente,



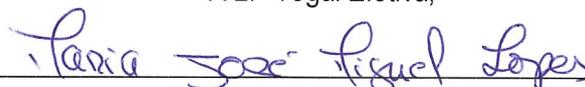
(Sónia Paula da Silva Nogueira)

O 1.º Vogal Efetivo,



(Carlos Alberto Raposo Fernandes)

A 2.ª Vogal Efetiva,



(Maria José Miguel Lopes)